

**IMPOSTO TRIBUTAÇÃO CSOSN E CST**

CRT = 1 SIMPLES		CRT=3 NORMAL	
CSOSN	CSOSN	CST	CST
VENDAS PESSOA JURIDICA	101	.0.0	VENDA PESSOA JURIDICA
VENDAS PESSOA FISICA	102	.0.0	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA ANTERIOR	500	60	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA ANTERIOR
ISENÇÃO	400	40	ISENÇÃO
OUTROS	900	90	VENDA PESSOA JURIDICA
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA	202	10	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA
<b>LEITURA Z DO ECF</b>	PROD VD PROD COMP		
	101/102/00		
<b>T = T 18/17 %</b>	ICMS18/17	VALOR PROD X % icms=RESULTADO ICMS COBRADO	
<b>N ou N1 = 0%</b>	400/40		
<b>I = 0% (CST 40 ou csosn 400)</b>	400/40		
<b>F = SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</b>	500/60		
<b>CT = CANCELAMENTOS</b>	CANCELAMENTO		
<b>DT = DESCONTO</b>	DESCONTO		
<b>AC = ACRÉSCIMO</b>	ACRÉSCIMO		
<b>C ON = DESPESA / SANGRIA</b>	DES/SANG		